

DECRETO Nº 2.436, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 1.778, de 26 de agosto de 2019, que estabelece critérios para apresentação de projetos e implantação de obras de infraestrutura urbana no município de Palmas, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 1.778, de 26 de agosto de 2019](#), que estabelece critérios para apresentação de projetos e implantação de obras de infraestrutura urbana no município de Palmas, passa a vigorar acrescido do art. 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Ao Procurador-Geral do Município de Palmas incumbirá a emissão da cessão de uso dos equipamentos urbanos à concessionária de serviços públicos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas